



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS, empresa jurídica de direito privada, com sede na LA. SANTA CATARINA, SN CASA - CEP: 85650000 - BAIRRO: RURAL, Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.738.755/0001-90.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/02/2020**, conforme Pregão nº 5/2018, Contrato nº 16/2018 firmado em 26/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/01/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE
ARBITROS
EVANDRO HOBOLD
02668065976

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO JUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS, empresa jurídica de direito privada, com sede na LA. SANTA CATARINA, SN CASA - CEP: 85650000 - BAIRRO: RURAL, Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.738.755/0001-90**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/02/2020**, conforme Pregão nº 5/2018, Contrato nº 16/2018 firmado em 26/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/01/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE
ARBITROS
EVANDRO HOBOLD
02668065976

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTINI NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS, empresa jurídica de direito privada, com sede na LA. SANTA CATARINA, SN CASA - CEP: 85650000 - BAIRRO: RURAL, Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.738.755/0001-90**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/02/2020**, conforme Pregão nº 5/2018, Contrato nº 16/2018 firmado em 26/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/01/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE
ARBITROS
EVANDRO HOBOLD
02668065976

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/02/2020**, conforme Pregão nº 5/2018 e Contrato nº 16/2018 firmado em 26/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/01/2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

<p>PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional</p> <p>Edição nº <u>1670</u> Pág.: <u>5A</u> Data: <u>22</u> / <u>02</u> / 2020.</p>	<p>PUBLICADO NO DIOM/PR</p> <p>Edição nº <u>1954</u> Pág.: <u>162</u> Data: <u>21</u> / <u>02</u> / 2020.</p>
--	---



Rua Rio Grande do Sul, 210 - Centro
Fone: (49) 3644-4268
Barracão/PR
85.700-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Aprova a Reprogramação de Saldos das contas dos blocos de financiamento SUAS do Governo Federal e do Estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015:

CONSIDERANDO o Cofinanciamento Federal de recursos para a Política de Assistência Social; e

CONSIDERANDO o Cofinanciamento Estadual de recursos para a Política de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada na reunião ordinária conforme Ata nº 01/2020, de 11 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, a Reprogramação de Saldos para o Cofinanciamento Federal e Estadual para a Política de Assistência Social, conforme descrito abaixo: PSB - conta 244287 - R\$ 12.000,00; Programa Criança Feliz conta 251593 - R\$ 22.500,00; BL GBI conta 0244198 - R\$ 3.341,43; MAC - PSE, conta 0256862 - R\$ 50.138,68; Piso Paranaense (PPAS I), conta 246530 - R\$ 16.746,11; Deliberação nº 01/2017 - CEDI/PR (Idosos), conta 25973X - R\$ 11.118,76; Deliberação nº 114/2018 - CEAS/PR, conta 26329X - R\$ 2.867,20; Deliberação nº 051/2016 - CEDCA/PR, conta 26332X - R\$ 10.125,30; Equipagem Centro de Convivência, conta 270229 - R\$ 100.000,00; Reforma do Centro de Convivência, Rep. nº 863077/2017-MDS, conta 6470525 - R\$ 58.398,91.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 18 de fevereiro de 2020.

IARA DE SOUZA GNOATTO
Presidente do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.**

CONTRATO: Nº 029/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos da frota do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 16.072,00 (dezesesseis mil e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

PORTARIA Nº 081/2020

Nomeia servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Pregoão Presencial nº 07/2020.

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao Pregoão Presencial nº 07/2020:

Objeto	Fiscal de Contrato
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	CARLA DALIANA DAMASCENO ELISIANE PAGNO DE VARGAS JANAINA COPATTI

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica: I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento, e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul, 19 de Fevereiro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL.**

Decreto nº 006 de 20 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição e posse de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 25 da Lei 039/95 decreta:

Art. 1º Nomeio para a substituição e posse de membro do Conselho Municipal de Assistência Social, como titular, até a data de 01/07/2021 representando a Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Membro titular desvinculado	Membro titular nomeado
Silvana Fatima Ongarato	Marcia Maria Rosseto dos Santos

Art. 2º Fica desde já empossada em suas funções de Conselheira de Direito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, em 20 de fevereiro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.**

CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax: (46) 3565-1132
C.E.P.: 85818-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 7/2020 - PR**

Processo Administrativo: 7/2020
Processo de Licitação: 7/2020
Data do Processo: 31/01/2020

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos.

- a) Processo Nº: 7/2020
- b) Licitação Nº: 7/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/02/2020
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe cotação)	Qtd. de Itens	Média (Descto. %)	Valor (R\$)
- 002059 - A. C. M. OESTE COMERCIAL EIRELI	16	0,0000	85.789,00
- 002022 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	17	0,0000	28.525,00
- 004286 - EMPORIO REAL F. LTDA	16	0,0000	28.944,50
- 004422 - IKS PADARIA E CONFECTARIA LTDA.	4	0,0000	15.185,00
- 001630 - MORONI E FILHOS LTDA	44	0,0000	154.017,00
- 001875 - OSCAR ANDENGGH	11	0,0000	76.445,00
- 000076 - RONALDO C. SCAIOLA & CIA. LTDA	19	0,0000	53.488,00
- 002239 - ROSITROLA E CIA. LTDA - ME	1	0,0000	1.995,00
	128		442.283,50

Flor da Serra do Sul, 19 de Fevereiro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivo no valor R\$ 2.999,98 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregoão Nº 2/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 21/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivo até 29/02/2020, conforme Pregoão nº 5/2018 e Contrato nº 16/2018 firmado em 26/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 03/01/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

2 - Os fatos acima citados, levaram os servidores da época, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo:

Art. 116 (dos deveres), incisos

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza;

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

Comprometendo a conduta dos servidores atuantes na época dos fatos.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - A Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2020.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:317D010C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 16-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 29/02/2020, conforme Pregão nº 5/2018 e Contrato nº 16/2018 firmado em 26/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:690610E4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 07-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 46.740,00(Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2021, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 72017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:27F8A290

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 10-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 10 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 3/2020.

CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL. CNPJ: 25.384.176/0001-15

VALOR CONTRATADO: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.